

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2021080113

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ E O SENHOR ROMULO ANTONIO COSTA BILBY, CONFORME ABAIXO DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, órgão da administração pública direta, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getulio Vargas, 534, Centro, Cachoeira do Piria, Pará, inscrita no CNPJ Nº 01.612.360/0001-07, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, Nº50, Bairro Centro, na cidade de Cachoeira do Piria, Estado do Pará, portador do RG Nº 6093187- SSP/PA e o CPF Nº 159.002.403-63, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Senhor **ROMULO ANTONIO COSTA BILBY**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Sebastião Oliveira, s/n, Cachoeira Velho no Município de Cachoeira do Piria, Estado do Pará, CEP: 68.617-000, portadora do RG Nº **5598843** PC/PA e CPF Nº **052.533.732-68**, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente contrato administrativo, para locação de um imóvel não residencial.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel não residencial, construído em alvenaria, localizado na Av Presidente Vargas, nº 185 - Centro, servindo o referido imóvel para funcionar a Secretaria Municipal de Agricultura de Cachoeira do Piria.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DO LOCATÁRIO

2.1.1 - Compete ao Locatário, devolver o imóvel em perfeita condição de uso tal qual lhe foi entregue.

2.1.2 - Compete ao Locatário, o pagamento das taxas de água e energia elétrica bem como os tributos e suas majorações que indicam ou venham incidir sobre o imóvel objeto do presente contrato.

2.2 – DO LOCADOR

2.2.1 – Compete ao Locador, dar manutenção ao objeto do contrato, realizar o pagamento dos encargos e tributos, como: Imposto Predial – IPTU.

2.2.2 – Compete ao Locador, entregar o imóvel com instalações elétricas e hidráulicas em perfeitas condições de uso.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1-A vigência contratual é de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 08 de Janeiro 2021, e encerrando-se em 31 de Dezembro de 2021.

4- CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DO CONTRATO

4.1- O Presente contrato não tem valor de declaração comprobatória de percepção de rendimento do locador.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1- O valor global do contrato é de R\$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). O aluguel Mensal será pago pelo LOCATÓRIO, em moeda brasileira de curso legal, até o 05 (quinto) dia de cada mês vencido, por meio de depósito em Conta Corrente 0701149-0, Agência 0763-3 de titularidade de **ROMULO ANTONIO COSTA BILBY**, Banco Bradesco.

6- CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO

6.1- Caso haja interesse de qualquer uma das partes para renovação de contrato, ambas os lados, entrarão em acordo para formular um novo contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas pela Dotação Exercício 2021 Atividade 2.065 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15 Locação de imóveis.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE

8.1 – Fica estabelecida a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato pelo descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais.

9– CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na forma disciplinada no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a parte interessada comunicar a outra com antecedência de mínima de 30 (trinta dias).

10- CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da comarca de Cachoeira do Piriá/PA, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente contrato, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja

É por se acharem justos e contratados firmam o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e na presença de 02 (Duas) testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Cachoeira do Piriá - PA, 08 de Janeiro de 2021.

LOCATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

LOCADOR:



ROMULO ANTONIO COSTA BILBY
CPF Nº 052.533.732-68

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF Nº _____

Nome: _____

CPF Nº _____